

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E ALIMENTÍCIOS,  
VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 53.00105/2024-8**

**SÃO GONÇALO/RJ  
2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 00001/2024**

Torna-se público que a Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, por intermédio de sua Equipe de Contratação, sediada na Rua Aluísio Neiva, nº. 808 – Centro/São Gonçalo – RJ – CEP 24.445-400, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor valor global** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_ / \_\_\_ / 2024

Horário da Fase de Lances: A partir das 10h.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** Aquisição de material de higiene, descartáveis, limpeza e alimentícios, visando atender a demanda da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo no período de 12 (doze) meses, conforme critérios, requisitos e diretrizes deste Aviso de Licitação e/ou Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT.      |
|------|---|-------------|
| 1    | <b>Adoçante Líquido</b><br>Adoçante líquido a base de sucralose, embalagem plástica de até 100ml. Embalagem contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Inscrição no órgão competente. Validade mínima de 1ano contar da data da entrega.                                  | 3 unidades  |
| 2    | <b>Açúcar Refinado</b><br>Açúcar refinado, pacote de 1 kg - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Embalagem em polietileno, atóxica. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | 150 pacotes |

|   |   |             |
|---|---|-------------|
| 3 | <p><b>Álcool Etilico</b><br/>         Álcool Etilico líquido 70%, desinfecção. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 1L em frasco rotulado transparente de material polietileno de alta densidade. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.</p>   | 71 UNIDADES |
| 4 | <p><b>Hipoclorito de Sódio</b><br/>         Hipoclorito de Sódio, líquido, na concentração de 1,0%, acondicionado em galões de 5 litros.</p>  | 25 Unidades |
| 5 | <p><b>Café em pó</b><br/>         Café em pó torrado e moído – tipo superior, em embalagem de 500g, 100% arábica ou bland arábica e conillon com margem aceitável máxima de 20% de grãos conillon; isento de grãos pretos, verdes ou fermentados; grãos crus são e limpos, na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor; sabor característico de regular a intenso, com qualidade mínima aceitável de 6,0 pontos e máxima de 7,2 pontos na escala sensorial; contendo impurezas máximas de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%. Embalagem alto vácuo revestida por papel alumínio (tijolinho), resistente, contendo informações do fabricante e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega, com selo de pureza da Associação Brasileira do café (ABIC) ou apresentação de laudo no ato da entrega.</p> | 100 pacotes |
| 6 | <p><b>Detergente líquido</b><br/>         Detergente líquido biodegradável, NEUTRO, 05 (cinco) litros. Rótulo: N° do Registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e lote impressos no frasco.</p>  | 3 unidades  |
| 7 | <p><b>Copo descartável</b><br/>         Copo descartável 200 ml, material em polietileno, para líquidos frios e quentes, estrutura firme e resistente, pacote com 100 (cem) unidades cada.</p>  | 10 caixas   |
| 8 | <p><b>Dispenser de papel</b><br/>         Dispenser de papel toalha interfolha, plástico ABS, baixa densidade, alta</p>   | 4 Unidades  |

|    |   |            |
|----|---|------------|
|    | resistência, medindo aproximadamente e 32x26, 7x12,8 cm, com travas laterais acionadas por pressão  |            |
| 9  | <b>Álcool em Gel</b><br>Álcool em Gel 70% - Galão de 5 litros. Álcool em gel antisséptico, higienizante para as mãos a base de álcool etílico 70%, em embalagem plástica de 5 (cinco) litros. Composição: Álcool etílico, água purificada, carbomero, neutralizante e desnaturante. Produto com registro na ANVISA e ou Produto Notificado à ANVISA, seguido do número de autorização de funcionamento. | 2 unidades |
| 10 | <b>Lustra Móveis</b><br>LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | 6 unidades |
| 11 | <b>CERA LIQUIDA –</b><br>Cera Líquida incolor é indicada para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos, composição e informações do fabricante estampados na Embalagem, validade mínima de 12 meses, galão de 5 litros.  | 3 Unidades |
| 12 | <b>LIMPA VIDRO</b><br>LIMPA VIDRO Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde   | 7 unidades |
| 13 | <b>Pasta para limpeza</b><br>Pasta de Limpeza Multiuso 500g   | 2 unidades |
| 14 | <b>DESINFETANTE LIMPEZA GERAL</b><br>DESINFETANTE Para limpeza geral de superfícies, finalidade bactericida e aromatizante de pisos, vasos e  |            |

|    |  |                        |
|----|--|------------------------|
|    | banheiros, deve constar data de fabricação, validade, mínima de 1 ano responsabilidade técnica, ficha para análise de Riscos, galão de 5 litros..  | 2 unidades             |
| 15 | <b>Rodo Mop</b><br>Rodo Mop Esfregão Giratório 360°twist<br>Pano Giratório Limpeza   | 2 unidades             |
| 16 | <b>Limpeza de Piso</b><br>Limpa Piso 1 Litro   | 5 litros               |
| 17 | <b>Luva Amarela</b><br>Luva – Finalidade: limpeza geral, material 100% látex, cano longo, com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis, cor AMARELA, tamanho M.   | 5 Unidades             |
| 18 | <b>Luva Amarela</b><br>Luva – Finalidade: limpeza geral, material 100% látex, cano longo, com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis, cor AMARELA, tamanho G.   | 5 Unidades             |
| 19 | <b>Papel toalha</b><br>Papel toalha interfolhado, tamanho aproximado 20,5 cm de largura x 21,0 cm de comprimento, folhas brancas, 100% celulose virgem, acondicionada em fardos com 1.000 folhas, com alto poder de absorção.  | 200 FARDOS             |
| 20 | <b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO</b><br>10cmX300m padrão instrucional, cor branco polar, folha simples, de primeira qualidade, 100% celulose virgem, folha macia, alvura ISO superior a 80%, gofrado, gramatura mínima de 18g/m <sup>2</sup> , requisitos de acordo com métodos de ensaio NBR.                       | 50 FARDOS<br>C/8 ROLOS |
| 21 | <b>Sabão em pó</b><br>Detergente em pó – do tipo sabão em pó, testado dermatologicamente, essências diversas, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, acondicionado em embalagens próprias de 800 gramas, caixa ou saco plástico. | 6 pacotes              |

|    |   |                |
|----|---|----------------|
| 22 | <b>Sabonete</b><br>Sabonete líquido, aspecto viscoso, fragrância suave - embalagem com 5 (cinco) litros.  | 12<br>bombonas |
| 23 | <b>Saponáceo em pó</b><br>SAPONÁCEO - Saponáceo em pó, frasco em plástico de 300 g. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.  | 12<br>unidades |
| 24 | <b>Vassoura de piaçava</b><br>Vassoura de piaçava chapa nº 3, ou similar, cabo de madeira.  | 4<br>Unidades  |
| 25 | <b>Vassoura de pelo sintético</b><br>Vassoura de pelo sintético, base 30 cm, com cabo plastificado, rosqueável, com ponteira medindo aproximadamente e 1,5m.  | 2<br>Unidades  |
| 26 | <b>Rodo</b><br>Rodo com cabo de plástico com encaixe rosqueado, medindo no mínimo 1,20m de comprimento suporte de madeira medindo aproximadamente e 60 cm com borracha dupla. Utilização piso ou qualquer superfície lisa.  | 2<br>Unidades  |
| 27 | <b>Balde MOP</b><br>Balde MOP durável e eficiente 1 cabo MOP completo, projetado para oferecer conforto e facilidade de uso<br>Especificações do produto: Base giratória em 360° para movimentos suaves e precisos Cabo em aço inoxidável para maior durabilidade Cabo inclinável em 180° para alcançar áreas difíceis Base de microfibra de alta absorção. | 2<br>unidades  |
| 28 | <b>Saco Picotado</b><br>Saco Picotado 30x40 - Rolo 400 Sacos Transparente Congelar.   | 1<br>Unidades  |

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**2.1.1.** O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado- Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [Compras.gov.br](#).

**2.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.3.** Todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.4.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.6.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.6.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.6.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.6.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômicas, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do

aviso tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 2.6.4.** O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.6.5.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.6.6.** sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.3.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente a entrega do objeto;

**3.5.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.2.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entrega do objeto/serviço nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.6.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.7.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.7.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.7.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**3.7.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.7.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.7.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

**3.7.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4 FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir das 10h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como <lances intermediários= para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05%.

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3.** Estando o preço compatível, será convocado anexo para envio da proposta adequada ao último lance e os documentos de habilitação, no prazo de até 2 (duas) horas, o não cumprimento por parte do licitante, implicará na desclassificação da empresa.

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

**5.6.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.6.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

## **6.1 Habilitação jurídica:**

6.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.1.1 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

6.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

6.1.3 A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

6.1.4 A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

6.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

6.1.7 As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

6.1.8 Ato constitutivo;

6.1.9 Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

6.1.10 Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

6.1.11 Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

6.1.12 Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

6.1.13 Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais; (A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

6.1.14 Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

6.1.15 Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7.0 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
- 7.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 7.3.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais,
- 7.4. Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;
- 7.5. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;
- 7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;
- 7.7. No caso de licitante vencedora domiciliada no Município de São Gonçalo, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância, no momento da assinatura do contrato.
- 7.8. No caso de licitante vencedora domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de São Gonçalo, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância, no momento da assinatura do contrato.
- 7.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.
- 7.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que

esta apresente alguma restrição.

- 7.10.1. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 7.10.2. O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

7.11. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.12. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo , de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

7.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

7.14. Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, anexo.

7.15. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.15.1. SICAF;
- 7.15.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 7.15.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 7.15.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.15.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 7.15.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.15.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 7.15.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.15.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.15.10. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado, inabilitado por falta de condição de participação.
- 7.15.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.15.12. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.15.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.20. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.21. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado emitido o Contrato ou a Nota de Empenho.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para acusar o recebimento do instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 8.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.5. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 8.5.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 8.5.2. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.6. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
  - 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
  - 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 9.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 9.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

- 9.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **8.1.1 a 8.1.12**;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **8.1.2 a 8.1.7** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **8.1.8 a 8.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 9.5. **8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 9.6. **8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O procedimento será divulgado no COMPRASNET 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores Interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para o de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

10.13.2. Anexo II – Pesquisa de preço.

São Gonçalo, 24 de maio de 2024.

**Monique Pinheiro dos Santos de Oliveira**

Agente de Contratação

Matrícula: 69

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material de Higiene, Descartáveis, Limpeza e Alimentícios**, para atender a Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo em suas atividades rotineiras, com critério de julgamento (menor valor global), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT.         |
|------|---|----------------|
| 1    | <b>Adoçante Líquido</b><br>Adoçante líquido a base de sucralose, embalagem plástica de até 100ml. Embalagem contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Inscrição no órgão competente. Validade mínima de 1ano contar da data da entrega.                                  | 3 unidades     |
| 2    | <b>Açúcar Refinado</b><br>Açúcar refinado, pacote de 1 kg - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Embalagem em polietileno, atóxica. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | 150<br>pacotes |
| 3    | <b>Álcool Etilico</b><br>Álcool Etilico líquido 70%, desinfecção. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 1L em frasco rotulado transparente de material polietileno de alta densidade. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.  | 71<br>UNIDADES |
| 4    | <b>Hipoclorito de Sódio</b><br>Hipoclorito de Sódio, líquido, na concentração de 1,0%, acondicionado em galões de 5 litros.   | 25<br>Unidades |
| 5    | <b>Café em pó</b>   |                |

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
|   | <p>Café em pó torrado e moído – tipo superior, em embalagem de 500g, 100% arábica ou bland arábica e conillon com margem aceitável máxima de 20% de grãos conillon; isento de grãos pretos, verdes ou fermentados; grãos crus são e limpos, na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor; sabor característico de regular a intenso, com qualidade mínima aceitável de 6,0 pontos e máxima de 7,2 pontos na escala sensorial; contendo impurezas máximas de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%. Embalagem alto vácuo revestida por papel alumínio (tijolinho), resistente, contendo informações do fabricante e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega, com selo de pureza da Associação Brasileira do café (ABIC) ou apresentação de laudo no ato da entrega.</p> | <p>100<br/>pacotes</p> |
| 6 | <p><b>Detergente líquido</b></p> <p>Detergente líquido biodegradável, NEUTRO, 05 (cinco) litros. Rótulo: N° do Registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e lote impressos no frasco.</p>   | <p>3<br/>unidades</p>  |
| 7 | <p><b>Copo descartável</b></p> <p>Copo descartável 200 ml, material em polietileno, para líquidos frios e quentes, estrutura firme e resistente, pacote com 100 (cem) unidades cada.</p>   | <p>10<br/>caixas</p>   |
| 8 | <p><b>Dispenser de papel</b></p> <p>Dispenser de papel toalha interfolha, plástico ABS, baixa densidade, alta resistência, medindo aproximadamente 32x26, 7x12,8 cm, com travas laterais acionadas por pressão</p>   | <p>4<br/>Unidades</p>  |
| 9 | <p><b>Álcool em Gel</b></p> <p>Álcool em Gel 70% - Galão de 5 litros. Álcool em gel antisséptico, higienizante para as mãos a base de álcool etílico 70%, em embalagem plástica de 5 (cinco) litros. Composição: Álcool etílico, água purificada, carbomero, neutralizante e desnaturante. Produto com registro na ANVISA e ou</p>   |                        |

|    |  |            |
|----|--|------------|
|    | Produto Notificado à ANVISA, seguido do número de autorização de funcionamento.  | 2 unidades |
| 10 | <p><b>Lustra Móveis</b></p> <p>LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> | 6 unidades |
| 11 | <p><b>CERA LIQUIDA</b></p> <p>CERA LIQUIDA Cera Líquida incolor é indicada para todos os tipos de pisos laváveis, porosos ou não porosos, composição e informações do fabricante estampados na Embalagem, validade mínima de 12 meses, galão de 5 litros</p>   | 3 Unidades |
| 12 | <p><b>LIMPA VIDRO</b></p> <p>LIMPA VIDRO Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde</p>   | 7 unidades |
| 13 | <p><b>Pasta para limpeza</b></p> <p>Pasta de Limpeza Multiuso 500g</p>   | 2 unidades |
| 14 | <p><b>DESINFETANTE LIMPEZA GERAL</b></p> <p>DESINFETANTE Para limpeza geral de superfícies, finalidade bactericida e aromatizante de pisos, vasos e banheiros,</p>   | 2 unidades |

|           |   |                           |
|-----------|---|---------------------------|
|           | deve constar data de fabricação, validade, mínima de 1 ano responsabilidade técnica, ficha para análise de Riscos, galão de 5 litros..  |                           |
| <b>15</b> | <b>Rodo Mop</b><br>Rodo Mop Esfregão Giratório 360°twist Pano Giratório Limpeza   | 2 unidades                |
| <b>16</b> | <b>Limpeza de Piso</b><br>Limpa Piso 1 Litro  | 5<br>litros               |
| <b>17</b> | <b>Luva Amarela</b><br>Luva – Finalidade: limpeza geral, material 100% látex, cano longo, com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis, cor AMARELA, tamanho M.  | 5<br>Unidades             |
| <b>18</b> | <b>Luva Amarela</b><br>Luva – Finalidade: limpeza geral, material 100% látex, cano longo, com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis, cor AMARELA, tamanho G.  | 5<br>Unidades             |
| <b>19</b> | <b>Papel toalha</b><br>Papel toalha interfolhado, tamanho aproximado 20,5 cm de largura x 21,0 cm de comprimento, folhas brancas, 100% celulose virgem, acondicionada em fardos com 1.000 folhas, com alto poder de absorção.   | 200<br>FARDOS             |
| <b>20</b> | <b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 10cmX300m</b> padrão instrucional, cor branco polar, folha simples, de primeira qualidade, 100% celulose virgem, folha macia, alvura ISO superior a 80%, gofrado, gramatura mínima de 18g/m <sup>2</sup> , requisitos de acordo com métodos de ensaio NBR. | 50<br>FARDOS C/8<br>ROLOS |
| <b>21</b> | <b>Sabão em pó</b><br>Detergente em pó – do tipo sabão em pó, testado dermatologicamente, essências diversas, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante,   |                           |

|    |  |                |
|----|--|----------------|
|    | data de fabricação e data de validade, acondicionado em embalagens próprias de 800 gramas, caixa ou saco plástico.   | 6<br>pacotes   |
| 22 | <b>Sabonete</b><br>Sabonete líquido, aspecto viscoso, fragrância suave - embalagem com 5 (cinco) litros.   | 12<br>bombonas |
| 23 | <b>Saponáceo em pó</b><br>SAPONÁCEO - Saponáceo em pó, frasco em plástico de 300 g. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde. | 12<br>unidades |
| 24 | <b>Vassoura de piaçava</b><br>Vassoura de piaçava chapa nº 3, ou similar, cabo de madeira.   | 4<br>Unidades  |
| 25 | <b>Vassoura de pelo sintético</b><br>Vassoura de pelo sintético, base 30 cm, com cabo plastificado, rosqueável, com ponteira medindo aproximadamente 1,5m.   | 2<br>Unidades  |
| 26 | <b>Rodo</b><br>Rodo com cabo de plástico com encaixe rosqueado, medindo no mínimo 1,20m de comprimento suporte de madeira medindo aproximadamente 60 cm com borracha dupla. Utilização piso ou qualquer superfície lisa.               | 2<br>Unidades  |
| 27 | <b>Balde MOP</b><br>Balde MOP durável e eficiente 1 cabo MOP completo, projetado para oferecer conforto e facilidade de uso Especificações do produto: Base giratória em 360º para movimentos suaves e precisos Cabo em aço inoxidável | 2<br>unidades  |

|    |   |               |
|----|---|---------------|
|    | para maior durabilidade Cabo inclinável em 180° para alcançar áreas difíceis Base de microfibra de alta absorção. |               |
| 28 | <b>Saco Picotado</b><br><b>Saco Picotado 30x40 - Rolo 400 Sacos Transparente Congelar.</b>                        | 1<br>Unidades |

1.2. Realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor valor global*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. **Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.**

1.4. **O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.**

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **10 (dez) dias** contados da emissão de **Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Faz-se necessário um processo licitatório para a **aquisição de material de Higiene, Descartáveis, Limpeza e Alimentícios**, para atender a Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo em suas atividades rotineiras de acordo com as especificações e quantitativos no presente estudo. Por ser mais conveniente para a autarquia que as aquisições ocorram de forma imediata após requisição.

2.3. **Os produtos de gêneros alimentícios e os produtos descartáveis** tratam-se de bens essenciais para desenvolvimento das atividades administrativas e para atender as demandas desse órgão visando a melhoria dos serviços oferecidos aos servidores que a utilizam, bem como auxiliando na realização de eventos que porventura venham a utilizá-la.

2.4. A aquisição dos demais produtos, o quantitativo de pessoas que circulam no ambiente, bem como a importância dos serviços prestados pela Fundação, justifica a necessidade da aquisição **dos produtos de limpeza e higiene**, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas, que proporcionam o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento das atividades desta Fundação.

2.5. De acordo com a solicitação de demanda os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, considerando que visam garantir a limpeza,

conservação e higienização da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas não seja prejudicada devido à falta de condições ambientais e de higiene adequadas.

2.6. De uma forma geral, as aquisições destinam-se ainda à conservação do patrimônio e manutenção do local de trabalho nos padrões de asseio exigidos, visando a proporcionar condições ideais de funcionamento da unidade e de atendimento dos Servidores nesta Fundação.

2.7. Relevante destacar, ainda, que a última aquisição para idêntico objeto (Processo: 00112/2023) foi realizada em junho de 2023, razão da necessidade da deflagração de novo certame para atendimento da demanda no exercício em curso.

2.8. Realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento (menor valor global), na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - ....*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

2.9. O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.10. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial.

2.11. **O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

2.12. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de **menor valor global**, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

2.13. Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 75, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sugerimos, após a formalização da fase preparatória do procedimento, a divulgação de aviso em **sítio eletrônico oficial** da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, pelo **prazo mínimo de 03 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023).**

3.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2024.

3.2. Em consonância com o Art. 16 da LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), registra-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. As aquisições consistem na necessidade da realização dos serviços administrativos, consideradas indispensáveis ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos. Tem por objetivo dar suporte aos trabalhos realizados pelos servidores, garantindo lhes condições adequadas para eficiências das atribuições exercidas.

4.2. Os requisitos técnicos estabelecidos no presente procedimento administrativo estão de acordo com a necessidade apresentadas pela Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a empresa vencedora do certame.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO**

5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

5.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

5.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

5.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas **naqueles que couber**, conforme abaixo descrito:

a. Denominação de venda do alimento;

- b. Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou ind. país de origem (para produtos importados);
- c. Marca registrada;
- d. Conteúdo líquido /conteúdo drenado (se for o caso);
- e. Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- f. Nome da empresa;
- g. Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- h. Cnpj ou cpf (para dispensados de registro);
- i. Lista de ingredientes (“ingr.”), e aditivos ao seu final com função e nome ou ins;
- j. Instruções sobre preparo e uso do alimento e dos produtos de limpeza, exceto quando pronto para uso;
- k. Prazo de validade;
- l. Identificação do lote;
- m. Informação nutricional no caso dos gêneros com advertências de acordo com regulamentos específicos.

5.5. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.

5.6. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (Departamento de Almoxarifado);

5.7. O (s) servidor (es) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

5.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos.

5.9. recebimento será efetivado nos seguintes termos:

**a). PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertado com as especificações.

**b). DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.

5.10. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12. A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues.

5.13. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pelo setor responsável.

5.14. O Custo de substituição dos produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pelo setor responsável da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, correrá por conta e risco da empresa vencedora do certame.

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.16. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6 - CONTRATO / NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

6.1. Compra com entrega imediata e integral do objeto, que não resultam de obrigações futuras. Será substituído por Nota de Empenho de despesa, conforme Art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/2021, copiado abaixo.

*Artigo 95 - O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

*I - Dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

## CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos produtos**, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;

d) o valor a pagar; e

7.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)**

## 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR VALOR GLOBAL]**.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Aviso de Contratação Direta.

## 9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 13.534,49 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**. Vide anexo II deste Termo de Referência.

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/ RJ.

10.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

- I. Programa de trabalho: 22.45.08.122.1001.2.103
- II. Natureza de despesa: 3.3.90.30.00
- III. Fontes de Recursos: 1.501.0000.0000

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#),

São Gonçalo, 24 de abril de 2024.

Membro da Equipe de Planejamento:

---

**Ligiane Lopes de Mesquita**  
Diretora de Tesouraria  
Matrícula: 40.275

---

Ordenador de despesas:

---

**Gelson Marins de Abreu**  
Presidente  
Matrícula: 40.272

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E ALIMENTÍCIOS**

**PLANILHA DE CUSTOS**

**ANEXO II**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | FONTE DE PESQUISA |                                |                      | MÉDIA POR ITEM | ESTIMATIVA TOTAL POR ITEM |
|------|---|-------------------|--------|-------------------|--------------------------------|----------------------|----------------|---------------------------|
|      |   |                   |        | PNCP              | BUSCA ONLINE SITES ELETRÔNICOS | NOTA DE EMPENHO 2023 |                |                           |
| 1    | Adoçante líquido a base de sucralose, embalagem plástica de até 100ml. Embalagem contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Inscrição no órgão competente. Validade mínima de 1ano contar da data da entrega                                    | UNIDADE           | 3      | R\$ 8,19          | R\$ 14,99                      | R\$ 8,20             | R\$ 10,46      | R\$ 31,38                 |
| 2    | Açúcar refinado, pacote de 1 kg - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Embalagem em polietileno, atóxica. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. | PACOTE            | 150    | R\$ 4,80          | R\$ 5,29                       | R\$ 4,25             | R\$ 4,78       | R\$ 717,00                |

|   |   |         |     |            |            |            |            |              |
|---|---|---------|-----|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 3 | Álcool Etilico líquido 70%, desinfecção. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 1L em frasco rotulado transparente de material polietileno de alta densidade. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.   | UNIDADE | 71  | R\$ 5,73   | R\$ 15,90  | R\$ 7,53   | R\$ 9,72   | R\$ 690,12   |
| 4 | HIPOCLORITO DE SÓDIO - Hipoclorito de Sódio, líquido, na concentração de 1,0%, acondicionado em galões de 5 litros.   | UNIDADE | 25  | R\$ 17,50  | R\$ 25,90  | R\$ 8,00   | R\$ 17,13  | R\$ 428,33   |
| 5 | CAFÉ EM PÓ - Café em pó torrado e moído – tipo superior, em embalagem de 500g, 100% arábica ou blend arábica e conillon com margem aceitável máxima de 20% de grãos conillon; isento de grãos pretos, verdes ou fermentados; grãos crus são e limpos, na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor; sabor característico de regular a intenso, com qualidade mínima aceitável de 6,0 pontos e máxima de 7,2 pontos na escala sensorial; contendo impurezas máximas de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%. Embalagem alto vácuo revestida por papel alumínio(tijolinho), resistente, contendo informações do fabricante e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega, com selo de pureza da Associação Brasileira do café (ABIC) ou apresentação de laudo no ato da entrega. | PACOTE  | 100 | R\$ 28,00  | R\$ 19,79  | R\$ 22,00  | R\$ 23,26  | R\$ 2.326,33 |
| 6 | DETERGENTE LÍQUIDO - Detergente líquido biodegradável, NEUTRO, 05 (cinco) litros. Rótulo: Nº do Registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e lote impressos no frasco.   | UNIDADE | 3   | R\$ 16,05  | R\$ 19,90  | R\$ 11,35  | R\$ 15,77  | R\$ 47,30    |
| 7 | COPO DESCARTÁVEL - Copo descartável 200 ml, material em polietileno, para líquidos frios e quentes, estrutura firme e resistente, pacote com 100 (cem) unidades cada.   | CAIXA   | 10  | R\$ 133,20 | R\$ 129,00 | R\$ 111,75 | R\$ 124,65 | R\$ 1.246,50 |
| 8 | DISPENSER DE PAPEL TOALHA - Dispenser de papel toalha interfolha, plástico ABS, baixa densidade, alta resistência, medindo aproximadamente e 32x26, 7x12,8 cm, com travas laterais acionadas por pressão  | UNIDADE | 4   | R\$ 44,86  | R\$ 36,00  | R\$ 41,08  | R\$ 40,65  | R\$ 162,59   |

|    |  |         |   |           |           |           |           |            |
|----|--|---------|---|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 9  | <b>ÁLCOOL EM GEL</b> - Álcool em Gel 70% - Galão de 5 litros. Álcool em gel antisséptico, higienizante para as mãos a base de álcool etílico 70%, em embalagem plástica de 5 (cinco) litros. Composição: Álcool etílico, água purificada, carbomero, neutralizante e desnatante. Produto com registro na ANVISA e ou Produto Notificado à ANVISA, seguido do número de autorização de funcionamento. | UNIDADE | 2 | R\$ 65,05 | R\$ 49,99 | R\$ 42,61 | R\$ 52,55 | R\$ 105,10 |
| 10 | <b>LUSTRA MÓVEIS</b> - LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | UNIDADE | 6 | R\$ 6,50  | R\$ 11,90 | R\$ 2,90  | R\$ 7,10  | R\$ 42,61  |
| 11 | <b>CERA LÍQUIDA</b> - Cera Líquida incolor é indicada para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos, composição e informações do fabricante estampados na Embalagem, validade mínima de 12 meses, galão de 5 litros   | BOMBONA | 3 | R\$ 29,15 | R\$ 68,44 | R\$ 29,99 | R\$ 42,53 | R\$ 127,58 |
| 12 | <b>LIMPA VIDRO</b> - LIMPA VIDRO Tipo Líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde   | UNIDADE | 7 | R\$ 5,64  | R\$ 14,41 | R\$ 16,73 | R\$ 12,26 | R\$ 85,82  |
| 13 | <b>PASTA PARA LIMPEZA</b> - Pasta de Limpeza Multiuso 500g   | UNIDADE | 2 | R\$ 7,44  | R\$ 12,90 | R\$ 8,90  | R\$ 9,75  | R\$ 19,49  |
| 14 | <b>DESINFETANTE LIMPEZA GERAL</b> - DESINFETANTE Para limpeza geral de superfícies, finalidade bactericida e aromatizante de pisos, vasos e banheiros, deve constar data de fabricação, validade, mínima de 1 ano responsabilidade técnica, ficha para análise de Riscos, galão de 5 litros.   | UNIDADE | 2 | R\$ 15,00 | R\$ 13,80 | R\$ 14,98 | R\$ 14,59 | R\$ 29,19  |
| 15 | <b>RODO MOP</b> - Rodo Mop Esfregão Giratório 360° Pano Giratório Limpeza  | UNIDADE | 2 | R\$ 87,24 | R\$ 29,99 | R\$ 29,99 | R\$ 49,07 | R\$ 98,15  |
| 16 | <b>LIMPEZA DE PISO</b> - Limpa Piso 1 Litro  | UNIDADE | 5 | R\$ 15,73 | R\$ 20,20 | R\$ 6,80  | R\$ 14,24 | R\$ 71,22  |

|  |  |         |   |            |                           |            |            |                      |
|--|--|---------|---|------------|---------------------------|------------|------------|----------------------|
| 25                                       | VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - Vassoura de pelo sintético, base 30 cm, com cabo plastificado, rosqueável, com ponteira medindo aproximadamente 1,5m.   | UNIDADE | 2 | R\$ 17,74  | R\$ 19,95                 | R\$ 32,10  | R\$ 23,26  | R\$ 46,53            |
| 26                                       | RODO - Rodo com cabo de plástico com encaixe rosqueado, medindo no mínimo 1,20m de comprimento suporte de madeira medindo aproximadamente 60 cm com borracha dupla. Utilização piso ou qualquer superfície lisa.   | UNIDADE | 2 | R\$ 20,35  | R\$ 23,03                 | R\$ 27,99  | R\$ 23,79  | R\$ 47,58            |
| 27                                       | BALDE MOP - Balde MOP durável e eficiente 1 cabo MOP completo, projetado para oferecer conforto e facilidade de uso Especificações do produto: Base giratória em 360° para movimentos suaves e precisos Cabo em aço inoxidável para maior durabilidade Cabo inclinável em 180° para alcançar áreas difíceis Base de microfibra de alta absorção. | UNIDADE | 2 | R\$ 195,98 | R\$ 284,75                | R\$ 275,00 | R\$ 251,91 | R\$ 503,82           |
| 28                                       | SACO PICOTADO - Saco Picotado 30x40 Rolo 400 Sacos Transparente Congelar   | UNIDADE | 1 | R\$ 46,00  | R\$ 40,40                 | R\$ 29,90  | R\$ 38,77  | R\$ 38,77            |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>             |  |         |   |            |                           |            |            | <b>R\$ 13.534,49</b> |
| <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA</b> |  |         |   |            | <b>MENOR VALOR GLOBAL</b> |            |            |                      |

PNCP - PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS

BUSCA ONLINE - SITES ELETRÔNICOS

NOTA DE EMPENHO - AQUISIÇÃO 06/2023

Membro da Equipe de Planejamento:

**Ligiane Lopes de Mesquita**

Diretora de Tesouraria

Matrícula: 40.275